



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 049/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

IVANIR JOSE POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.398/2022, de 05 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba, no exercício 2023 no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) no Projeto Atividade 2.040 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária, na modalidade de aplicação 3.1.90 Aplicação Direta – criando a fonte 2.50100 – Superávit - Outros Recursos Não Vinculados, conforme programação a seguir.

Órgão:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	01 Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 Saúde	
Sub-Função:	304 Vigilância Sanitária	
Programa:	0013 MAIS SAÚDE	
Projeto/Atividade:	2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Modalidade de Aplicação	3.1.90 – Aplicação Direta	
Fonte:	2.50100 – Superávit - Outros Recursos Não Vinculados	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.398/2022 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 047/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA M. G. MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico